

PROCESSO N.º 23072.040067/2016-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA APLIQUIM BRASIL RECYCLE MATERIAIS REICLÁVEIS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCONTAMINAÇÃO E RECICLAGEM DOS COMPONENTES DE LÂMPADAS FLUORESCENTES E MULTIVAPORES USADAS, QUEIMADAS E/OU QUEBRADAS NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, e a empresa Apliquim Brasil Recycle Materiais Recicláveis Ltda., CNPJ 03.299.417/0001-95, com endereço na Rua Brasília, 85, Bairro Tapajós - Indaial, Santa Catarina, CEP 89.130-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Sr.(a). Carina Ribeiro Pereira, CPF 714.386.020-49, identidade 4060996305 expedida pela SJS/RS, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo único da cláusula terceira do contrato 008/2017 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 23/03/2018 até 23/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 53.036,00 (Cinquenta e três mil e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 108279.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800454 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Carina Ribeiro Pereira
Apliquim Brasil Recycle Materiais Recicláveis Ltda